

Moção 43

Criação da Linha de Contacto, Acolhimento e Solidariedade Ativa do LIVRE (CASA)

Quem sofrer ódio, terá CASA no LIVRE

Em Portugal, há instrumentos legais contra o discurso de ódio, mas o que não há é um caminho fácil de trilhar. O artigo 240º do Código Penal e a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) existem precisamente para isso. Contudo, uma pessoa migrante insultada na rua, um casal LGBTQIA+ atacado nas redes sociais, uma família racializada alvo de ameaças, sabem, em teoria, que têm direitos. Não sabem, na prática, a quem se dirigir, que provas reunir, que prazo cumprir, nem se vão ser ouvidas quando o fizerem. É esse o espaço que falta preencher. O LIVRE pode abrir a porta, a CASA, pois ninguém deveria enfrentar o ódio sem ter onde se abrigar.

Existem hoje, em Portugal, instrumentos legais contra o discurso de ódio e a discriminação, mas a sua aplicação ainda é insuficiente, sobretudo por falta de informação de quem é vítima. Não saber a quem recorrer, em que prazo e com que provas, é hoje o principal motivo pelo qual tantos casos nunca chegam a ser reportados.

Segundo o Observador¹, e até a data da redação desta moção, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) não aplica sanções desde 2024 por falta de regulamentação e há queixas acumuladas sem resposta. É uma falha que se torna ainda mais grave quando se olha para os números: em 2025, foi registado 449 participações por crimes de discriminação e incitamento ao ódio e à violência, mais 6,7% do que em 2024; em dez anos, desde as 19 ocorrências registadas em 2015, o aumento é de 2.236%, sendo que quase um terço destas denúncias respeita à Área Metropolitana de Lisboa;²

Organizações como a SOS Racismo, a ILGA Portugal, a Casa do Brasil, a Solidariedade Imigrante, já fazem este trabalho de apoio, mas continuam pouco conhecidas de quem mais precisa delas. Um partido político não pode representar juridicamente ninguém, mas pode ajudar a encurtar essa distância indicando o caminho certo, ou simplesmente acompanhando quem não quer enfrentar este processo sozinho/a.

Os partidos políticos têm uma responsabilidade social que vai além do voto e da ação legislativa e essa responsabilidade passa, também, por estarem próximos de quem mais precisa de apoio. Esta moção propõe um

¹Queixas de discriminação racial caem e presidente da CICDR aponta falta de regulamentação há dois anos como causa

<https://observador.pt/2026/04/30/queixas-de-discriminacao-racial-caem-e-presidente-da-cicdr-aponta-falta-de-regulamentacao-ha-dois-anos-como-causa/>

²Crimes de ódio aumentam 2236% numa década. Em 2025, 12 suspeitos tinham menos de 16 anos

<https://www.dn.pt/sociedade/crimes-de-dio-aumentam-2236-numa-dcada-em-2025-12-suspeitos-tinham-menos-de-16-anos>

passo simples e de baixo custo, que aproveita os recursos que o LIVRE já tem para dar uma resposta concreta nesta matéria.

Assim, o LIVRE, reunido em Congresso, delibera:

1. Criar a *Linha de Contacto, Acolhimento e Solidariedade Ativa do LIVRE (CASA)*, que será um canal aberto, de contacto, para quem sofreu discurso de ódio, discriminação e precisa de ajuda, informações, acompanhamento e orientações de como proceder.
2. A *CASA* funciona com um email e/ou um formulário no site do LIVRE, abertos a qualquer pessoa. A vítima escreve um email ou preenche o formulário e recebe uma resposta com informações que a podem ajudar: qual é o tipo de queixa que pode fazer, em que prazo, e o contacto direto da organização certa para o/a ajudar.
3. Incumbir os órgãos nacionais de garantir que quem escreve à *Linha CASA* recebe, em prazo razoável, uma resposta clara sobre os passos que pode dar bem como o contacto da organização mais indicada para o seu caso.
4. Mandatar os órgãos do LIVRE, seja de âmbito nacional, municipal ou regional, para identificar e listar as organizações de referência no apoio às vítimas de discurso de ódio e discriminação, para a criação de uma base de dados utilizada como referência.
5. Sempre que possível, garantir que a *CASA*, quando a vítima o desejar, acompanha o processo após o encaminhamento inicial, podendo incluir o acompanhamento presencial através de um eleito local ou membro de um dos órgãos do partido.
6. Divulgar a *linha CASA* junto dos núcleos territoriais e dos eleitos locais do LIVRE, para que a possam dar a conhecer nas suas comunidades.

Almada, 21 de junho de 2026

Proponentes

- Geizy Fernandes